

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

1 **Horário:** 10h30min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina Alexssander de

6 Camargo e Conselheiros: Thiago de Lucas Pereira Pinto, Carlos Theobaldo de Souza,

7 Sidinei Benedito de Amorim, Marines Nunes Tubino, Odilei Storchi Vilela, Geisson Nardi,

8 Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecilio de Araujo Siqueira e Savio Junior Zaniolo

9 **Ausências Justificadas:** Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Elizarete da Cruz e

10 Silva Navarrete e Marosam Dias da Silva

11 **Ausências Injustificadas:** Seleida Maria Primon

12 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

13 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato e Auditores

14 Fiscais, Divanete Rodrigues dos Santos, Joicy Carrijo Flauzino e Eliana Alonso Ribeiro

15 de Paula

16 Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para a

17 Conselheira **Marines Nunes Tubino** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**

18 **2024/000218** – [REDACTED] - Fato 01- Infração ao Art. 25, alínea "b" do

19 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,

20 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou

21 transcrever nos livros contábeis obrigatórios ano base 2021 das seguintes empresas 1-

22 [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de

26 fiscalização eletrônica sob agendamento de nº 8309 e ausência de defesa de Notificação

27 2023/000048. Fato 02- Infração ao Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4

28 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º

29 1.555/2018. Por Responder pela organização contábil [REDACTED]

[REDACTED] em condições irregulares perante o CRCMT, o

31 que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº 8309, consulta a situação

32 cadastral da organização na JUCEMAT e ausência de defesa de Notificação

33 2023/000048. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido

34 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos

35 e oitenta e cinco reais) e pena ética de advertência reservada para o fato 01 e de pena

36 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais) e

37 pena ética de advertência reservada para o fato 02. Neste momento o Vice-Presidente

38 Alexssander de Camargo passa a palavra o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para

39 início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000266**– [REDACTED]

40 [REDACTED] Fato 01- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL

41 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,

42 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou

43 transcrever nos livros contábeis obrigatórios ano base de 2021 da empresa [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos

47 através de diligências fiscalizatórias eletrônicas e em virtude do não atendimento a

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

48 fiscalização eletrônica sob agendamento n. 8306 e ausência de defesa de Notificação
49 2023/000089. Fato 02- Infração ao Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
50 Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC
51 (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração
52 Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE 13.2021.AD6C.3C13;
53 13.2022.2E35.57A0; 13.2022.7A70.6B99; sem a comprovação, por meio de documentos
54 exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do
55 rendimento declarado, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob
56 agendamento n. 8306. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
57 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.094,30 (Dois mil e
58 noventa e quatro reais e trinta centavos) e pena ética de advertência reservada para o
59 fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.288,80 (Hum mil duzentos e
60 oitenta e oito reais e oitenta centavos) e pena ética de advertência reservada para o fato
61 02. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o
62 Conselheiro **Geisson Nardi** para relato do seu processo. **PROCESSO Nº 2024/000211–**
63 **[REDACTED]**. Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c
64 com Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Assumir a
65 responsabilidade técnica da Organização Contábil: **[REDACTED]**
66 **[REDACTED]**, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio
67 da Notificação nº 2022/000398-Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o
68 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
69 pecuniária de R\$ 563,00 (Quinhentos e sessenta e três reais) e pena ética de
70 advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo
71 passa a palavra para o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para relato do seu
72 processo. **PROCESSO Nº 2024/000216– [REDACTED]–** Infração ao Art.
73 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea
74 "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter a seguinte
75 Organização Contábil: **[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]**
76 **[REDACTED]**, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio
77 de Notificação nº 2022/000347, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o
78 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
79 pecuniária de R\$ 2.252,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais) e pena ética de
80 advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo
81 passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para relato dos
82 seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000238 – [REDACTED]–**
83 Infração ao Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020.
84 Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de
85 comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os seguintes
86 clientes: **[REDACTED]**
87 **[REDACTED]**
88 **[REDACTED]**
89 **[REDACTED]** o
90 que identificamos por meio de consulta ao site da Sefaz-MT, e pelo não atendimento
91 perante a Notificação 2021/000293. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
92 Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº**
93 **2024/000214 – [REDACTED]–** Infração ao Alíneas "c" ou "d"
94 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

95 "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por
96 Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE
97 13.2023.3954.DDBD, 13.2023.E12F.6F6E, 13.2022.3F72.DF0C, 13.2022.FFD9.3185,
98 13.2021.724D.DFC7, 13.2020.F0C7.BD98, 13.2020.66B8.1395 E 13.2019.764E.8737
99 sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua
100 emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por
101 meio de fiscalização eletrônica sob nº de AG 9239 e ausência de defesa de Notificação
102 2023/000329. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
103 de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos
104 e oitenta e cinco reais) e pena ética de censura reservada. **PROCESSO Nº 2024/000151**
105 – [REDACTED] – Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art.
106 28 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).
107 Por Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], sem registro
109 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000356,
110 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
111 no sentido de baixar em diligencia para complementação de documentos. **PROCESSO**
112 **Nº 2024/000149** – [REDACTED] – Infração ao Art. 15 e alínea
113 "b" do art. 28 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC
114 PG 01). Por Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil: [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] sem registro
116 cadastral no CRC, o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000356,
117 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
118 no sentido de baixar em diligencia para complementação de documentos. Neste
119 momento o Vice-Presidente Alexssander de Camargo passa a palavra para o
120 Conselheiro **Sidinei Benedito de Amorim** para relato dos seus processos. **PROCESSO**
121 **Nº 2024/000192** – [REDACTED] - Infração ao Art. 15 do Decreto-Lei
122 n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) e com Art. 6º § 1º e Art.21
123 da Resolução CFC n.º 1.708/2023. Por Responder pela organização contábil [REDACTED]
[REDACTED] em condições irregulares
125 perante o CRC-MT, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na
126 Junta Comercial de Mato Grosso, e pelo não atendimento perante a Notificação
127 2023/000067. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
128 de baixar em diligencia para complemento de informações ao autuado. O Vice-
129 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Alexssander de Camargo às 11h31min
130 concede o intervalo de almoço paralisando a reunião para prosseguimento no período
131 vespertino. Retornando aos trabalhos as 13h45min, o Vice Presidente Alexssander de
132 Camargo comunica os processos arquivados por despacho por regularização:
133 **PROCESSO 2024/000228** - [REDACTED]; **PROCESSO**
134 **2024/000241** - [REDACTED]; **PROCESSO 2024/000197** - [REDACTED]
135 [REDACTED] [REDACTED]. **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.**
136 Conselheiro **Clayton Ferreira Leão**- **PROCESSO Nº 2024/000212** – [REDACTED]
137 [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000236** – [REDACTED].
138 **PROCESSO Nº 2024/000222** – [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. **PROCESSO Nº**
139 **2024/000229** – [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000217** –
140 [REDACTED]. Conselheira **Seleida Maria Primon**- **PROCESSO Nº**
141 **2024/000220** – [REDACTED] [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000221** – [REDACTED]

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

142 [REDACTED]. Conselheiro Savio Junior Zaniolo- PROCESSO Nº 2024/000240
143 - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. PROCESSO Nº 2024/000209 - [REDACTED]
144 [REDACTED]. Conselheiro Carlos Theobaldo de Souza- PROCESSO Nº
145 2024/000226 - [REDACTED] PROCESSO Nº 2024/000225 -
146 [REDACTED]
[REDACTED] PROCESSO Nº 2024/000224 - [REDACTED]
148 [REDACTED]. PROCESSO Nº 2024/000213 - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
149 PROCESSO Nº 2024/000219 - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. Nº
150 2024/000233 - [REDACTED] [REDACTED]. PROCESSO Nº 2024/000239 -
151 [REDACTED]. **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Fiscalização,
152 Ética e Disciplina Alexssander de Camargo, continua a pauta do dia com ideia do
153 CRCMT promover a elaboração de vídeos institucionais de orientação de diversos temas
154 abordados ao setor de fiscalização, tendo como exemplo os diversos casos de
155 averbação cadastral e registro cadastral que impacta nos processos de autuação na
156 fiscalização. Dando sequência, foi dado ciência a Câmara sobre o plano geral de
157 fiscalização para 2025, sendo apresentada pela coordenadora Simone a prévia
158 orçamentária da Fiscalização e os indicadores que compete ao setor. Foi explanado
159 também sobre a real situação que o setor de fiscalização encontra-se atualmente, com
160 os trabalhos de notificações pendentes por diversas causas, e em uma tratativa de
161 saneamento para minimizar esses números. Foi comentado sobre o comportamento
162 padrão que os fiscais deverão adotar ao receberem documentos em prol de defesa de
163 notificação que compete ao setor de registro a execução, que seja respondido de
164 imediato ao autuado como proceder com essa regularização procurando ao setor
165 responsável. Prosseguindo, o Vice Presidente Alexssander de Camargo informou seu
166 pedido de licença de 90 dias como Vice Presidente da Câmara de Fiscalização,
167 colocando o nome do Conselheiro Sidinei Benedito de Amorim como substituto neste
168 período de sua ausência, deliberado por unanimidade pelos demais conselheiros da
169 Câmara. Por fim, concluindo os assuntos gerais, o Vice Presidente Alexssander
170 comentou sobre fatos recorrentes que tem prejudicado a atividade contábil em várias
171 cidades do interior, com abordagens a clientes de contadores e não contadores em
172 casos de fraudes tributárias. Ficou decidido em construir um protocolo de ações e
173 procedimentos como ao recepcionar o caso através de denúncia, providenciar juntada
174 de todos os documentos comprobatórios necessários para abertura do processo e
175 comunicação as autoridades competentes para as medidas cabíveis necessárias. Essa
176 demanda será levada a discussão do Conselho Diretor para que o CRCMT possa
177 manifestar publicamente sobre o assunto. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
178 tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Alexssander de Camargo
179 encerra a reunião às 14h45min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda
180 Barbato da Silva, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 24 de
181 Setembro de 2024

Alexssander de Camargo
Contador MT-012159/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina.

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O**

**Carlos Theobaldo de Souza
Tec.Cont. RS-026283O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT0-019987/O**

**Geisson Nardi
Contador MT-010615/O**

**Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Valmir Cecilio Arujo Siqueira
Contador MT-006537/O**

**Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O**

**Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O**

**Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda B. Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 25/09/2024 10:13:43
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF XXX.795.670-XX) em 25/09/2024 10:21:05
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 25/09/2024 12:09:14
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF XXX.305.311-XX) em 25/09/2024 12:25:59
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 25/09/2024 15:12:53
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 25/09/2024 15:55:01
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 25/09/2024 18:02:00
- ✓ ALEXSSANDER DE CAMARGO (CPF XXX.839.981-XX) em 26/09/2024 10:03:22
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 26/09/2024 15:46:04
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 27/09/2024 14:44:07
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 07/10/2024 18:42:43
- ✓ GEISSON NARDI (CPF XXX.783.981-XX) em 23/10/2024 15:52:31